

EDITAL COMPLEMENTAR 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 03/2018 SDS

Dispõe sobre chamamento público destinado à seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para execução do atendimento à Pessoa com Deficiência. O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio do Município para a execução do **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS E/OU PROGRAMA DE REFERÊNCIA E APOIO A HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, conforme especificações constantes do Anexo I –Termo de Referência no Município de Juiz de Fora e define as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30 da Lei Municipal nº.10.000, de 08 de agosto de 2001 e no Decreto Municipal nº.11.770, de 09 de dezembro de 2013, na qualidade de gestor da Política de Assistência Social no Município de Juiz de Fora,

CONSIDERANDO as dúvidas levantadas por OSCs interessadas em participar do certame;

CONSIDERANDO a manifestação técnica da Subsecretaria de Gestão do SUAS e Inclusão Socioprodutiva da SDS, lançada nos autos do processo administrativo nº 3612/2018;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de deixar melhor esclarecidos pontos que, em tese, podem afetar a eventual formulação das propostas;

RESOLVE tornar público o presente EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2018, nos termos seguintes:

- – DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL
 - – O objeto do presente Edital Complementar é, sem alterar substancialmente o Edital de Chamamento Público nº 03/2018, tornar clara a forma de apresentação das propostas nos ENVELOPES 1 e 2, considerando o número de lotes disponíveis.
 - – DA FORMULAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
 - - Conforme disposto no item 2.1, do Termo de Referência ao Edital nº 03/2018, são ofertados, no presente certame, 09 (nove) lotes de 40 (quarenta) vagas cada para o **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS** e 02 (dois) lotes de 20 (vinte) vagas cada, para o **PROGRAMA DE**

REFERÊNCIA E APOIO A HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

- Ainda conforme disposto no mencionado item 2.1, do Termo de Referência ao Edital nº 03/2018, cada OSC poderá concorrer a quantos lotes quiser.
- Cada OSC, portanto, deverá apresentar um único ENVELOPE 01 e um único ENVELOPE 02.
- No ENVELOPE 01, cada OSC deverá indicar, expressamente, o número de lotes que pretende disputar (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 ou 09 lotes de 40 vagas cada e/ou 01 ou 02 lotes de 20 vagas cada), além de observar, fielmente, o disposto no item 6.4 do Edital.
- O item 6.4.4 do Edital nº 03/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.4.4 – Cada OSC deverá apresentar uma única proposta, dentro de um único ENVELOPE 01, indicando, expressamente, o número de lotes que pretende disputar.”

2.6 – O item 6.5.9 do Edital nº 03/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.5.9 – Para a classificação das Proposta de Execução, a Comissão de Seleção obedecerá uma ordem decrescente, considerando as OSC melhor pontuadas.”

2.7 – A OSC classificada em 1º lugar fará jus ao número de lotes que expressamente indicou em sua proposta única; caso ainda haja lotes a prover, a OSC classificada em 2º fará jus ao número de lotes que expressamente indicou em sua proposta única (observado o limite máximo de lotes ofertados no presente certame); caso ainda haja lotes a prover, serão destinados às OSCs remanescentes, segundo a ordem de classificação ((observado o limite máximo de lotes ofertados no presente certame)).

2.8 – Realizado o procedimento previsto no item 2.7, acima, na sessão expressamente designada nos termos do disposto no item 6.6, do Edital nº 03/2018, serão abertos os ENVELOPES 2 de todas as OSCs que tenham sido contempladas com lotes, e não apenas da OSC classificada em 1º lugar.

2.9 – O item 6.6.1, “b”, do Edital nº 01/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.6.1

b – serão abertos os ENVELOPES 2 – HABILITAÇÃO – de todas as OSCs que tenham sido contempladas com lotes, segundo a ordem de classificação e o limite máximo de lotes ofertados no presente certame.”

2.10 – Na hipótese de quaisquer das OSCs contempladas com lotes serem consideradas INABILITADAS, serão abertos os respectivos ENVELOPES 2 das OSCs remanescentes, segundo a ordem de classificação, até que sejam contemplados todos os lotes.

• – DA EQUIPE MÍNIMA

3.1 – A Equipe Mínima para a prestação dos serviços é a prevista no item 5.6 do Termo de Referência ao Edital nº 03/2018, independentemente do número de lotes que a OSC vier a disputar. Será preciso atentar, no entanto e especificamente, para a função de 'Educador', que exigirá o número mínimo de 01 Educador para cada grupo de 06 usuários. Logo, tal número, como equipe mínima, irá variar conforme o número de lotes que a OSC vier a disputar.

3.2 – Em decorrência do disposto no item 3.1, acima, o item 5.6, *caput*, do Termo de Referência ao Edital nº 03/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.6 – Equipe Profissional mínima exigida, independentemente do número de lotes:”

• - DA ALTERAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. Fica alterada para 05/10/2018, às 15 horas, a data inicialmente prevista no item 6.1, “2”, do Edital nº 01/2018, para o recebimento dos envelopes com as propostas (ENVELOPE 1) e documentos de habilitação (ENVELOPE 2).

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas editalícias que não conflitam com as disposições do presente Edital Complementar.

Juiz de Fora, 21 de agosto de 2018.

TAMMY CLARET
Secretaria de Desenvolvimento Social